



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº. 676, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

*"Denomina o Centro de Educação Infantil do Município de Bela Cruz".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ – ESTADO DO CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá-se o nome de Santa Luiza de Marilac ao Centro de Educação Infantil do Município de Bela Cruz.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 18 de novembro de 2009.**

  
**Pedro Rogério Morais**  
**Prefeito Municipal**